



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.652, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.635, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenção social à entidade filantrópica **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAUDE)**, referente às dotações consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.635, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social ao Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAUDE), no exercício financeiro de 2026:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao (INSAUDE), conforme dotações consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, no valor total de até **R\$ 6.652.362,65 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.”*

DIVISÃO DOS RECURSOS:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE (INSAUDE)	R\$ 3.083.141,28

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE (INSAUDE)	R\$ 3.333.141,28

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.635, de 15 de janeiro de 2026.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.16.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.16.01	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.003	HOSPITAL B.C - A. PRIMÁRIA
Classificação Econômica	3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte Financiamento	01	MUNICIPAL
Valor	Ficha 259	R\$ 250.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente da suplementação de que trata o caput será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular, por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 25 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFED-C46E-7EFB-4412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 25/03/2026 08:43:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 25/03/2026 11:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/DFED-C46E-7EFB-4412>